



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

### TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071; e de outro lado a empresa **EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ/MF nº 09.392.548/0001-07, sediada em Manaus-AM, na Avenida Constantino Nery, nº 1.771, Sala A, Loja 2, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG: 1915924-2 - SSP/AM e do CPF: 837.285.542-00, residente e domiciliada na Avenida Constantino Nery, nº 1645, Casa 05, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.000242, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Primeira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021, por 12 (doze) meses, no período de **20/02/2024 a 19/02/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global da prorrogação será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que será pago em parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Está sendo aplicado um acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor global estipulado na Cláusula Terceira, do Instrumento Original, aplicado ao valor atual do contrato estabelecido na Cláusula Primeira, do Segundo Termo Aditivo, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM; FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DESPESA: 33903916 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00160, emitida em 20/02/2024, no valor de R\$ 21.937,50, para atender um mês do corrente ano, ficando as demais parcelas a serem empenhadas posteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 20 de fevereiro de 2024.


**CONTRATANTE**


  
**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**CONTRATADA**

  
**DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**  
**EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 031.372.552-79

2.   
CPF: 170063536293